



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.483/2025

Altera a tabela de preços dos serviços prestados na área agrícola do Município de Arapoti- Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o contido no artigo 262, inciso VIII, da Lei Municipal no 529/97, que estabelece os serviços a serem prestados; e

CONSIDERANDO, a expansão dos serviços prestados devido a aquisição de novos equipamentos; e

CONSIDERANDO, absorção da mão de obra devido ao pagamento de salário para servidores públicos.

DECRETA:

Art.1º Atualiza o valor pelos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

MÁQUINAS IMPLEMENTO AGRÍCOLA	PREÇO/HORA
TRATOR 95 CV	R\$ 80,00
GRADE PESADA 16 X 24	R\$ 10,00
GRADE NIVELADORA 36 X 20	R\$ 7,50
ENSILADEIRA ÁREA TOTAL 0,9 M	R\$ 30,00
SUBSOLAR 5 HASTES	R\$ 26,00
DISTRIBUIDOR DE CORRETIVO DISCO DUPLO	R\$ 25,00
CARRETA BASCULANTE	R\$ 7,00
PLANTADEIRA 7 LINHAS	R\$ 40,00
DISTRIBUIDOR DE CORRETIVO MONODISCO	R\$ 4,50
PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO	R\$ 26,00
RETROESCAVADEIRA 86 CV	R\$ 130,00
TRATOR 110 CV	R\$ 90,00
ESCARIFICADOR	R\$ 8,00
ESCAV. HIDRÁULICA EC 140 MÉDIA	R\$ 170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art 3º. Os valores serão corrigidos anualmente, conforme índice de correção adotado pela Administração.

Art 4º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6.592 de 20 de dezembro de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

129939176134845639664976579491779168622